



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, NA FORMA ABAIXO:

CONVÊNIO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 97002447790 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 825.293.023-91, residente e domiciliada na Rua Antonieta Salatiel de Alencar, nº 78, São Pedro, município de Araripina, estado de Pernambuco, adiante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, e do outro lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, município de Salvador, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por sua procuradora ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.026.899 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua José Barreto Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, têm entre si, justo e acordado, o presente TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre as partes em 20 de agosto de 2020, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

O presente termo aditivo fundamenta-se na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 159 e seguintes; a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 141 e seguintes; a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a permanência da **alteração da Cláusula Quinta** ao Convênio nº 001/2020 aumentando o valor pago em **R\$ 165.000,00**



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

(cento e sessenta e cinco mil reais), por um período de 02(dois) mês para dar suporte ao enfrentamento do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do Convênio nº 001/2020 será de **R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais)** para cada mês, por um período de 02 (dois) meses, sendo estes os meses de setembro e outubro de 2021, podendo ser prorrogado em continuação a situação de emergência declarada no município em razão da Pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Araripina

Órgão Orçamentário: 16000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar Ambulatorial

Programa: 1041 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.9080 – Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 03 – MSC – 1.211.0000 – Receita de Imp. E de Transferência de Imp. – Saúde

Fonte de recurso: 42 – MSC – 1.214.000 – Bloco de Custeio – SUS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Formalizado o Termo Aditivo, o Contratante providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 25 de agosto de 2021.


ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º CONVENENTE


INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
2º CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.

2.
CPF